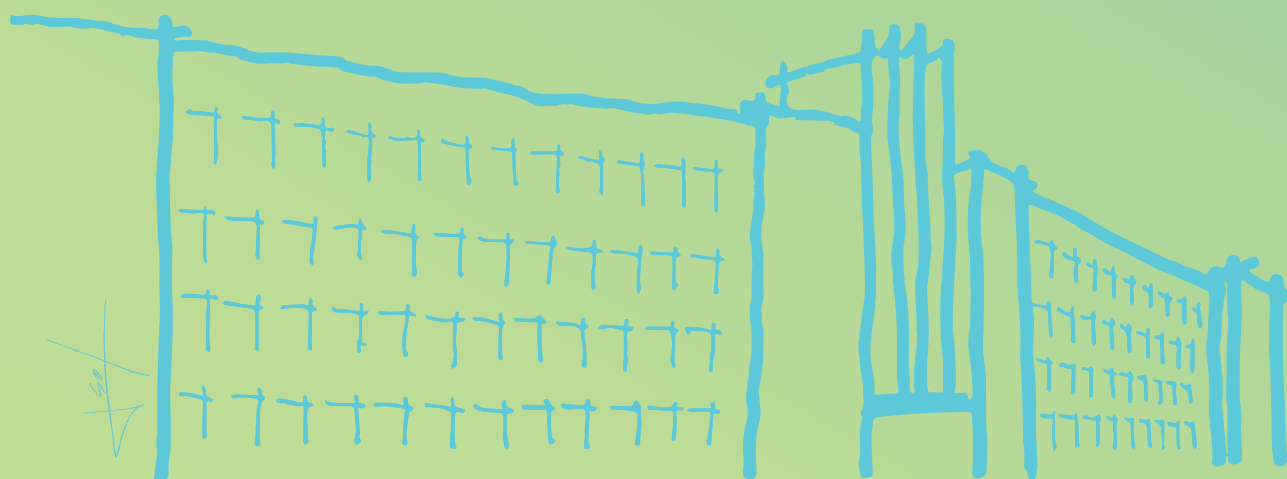


# MANUAL DO ALUNO

2ª EDIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares  
Instituto Meira Mattos  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

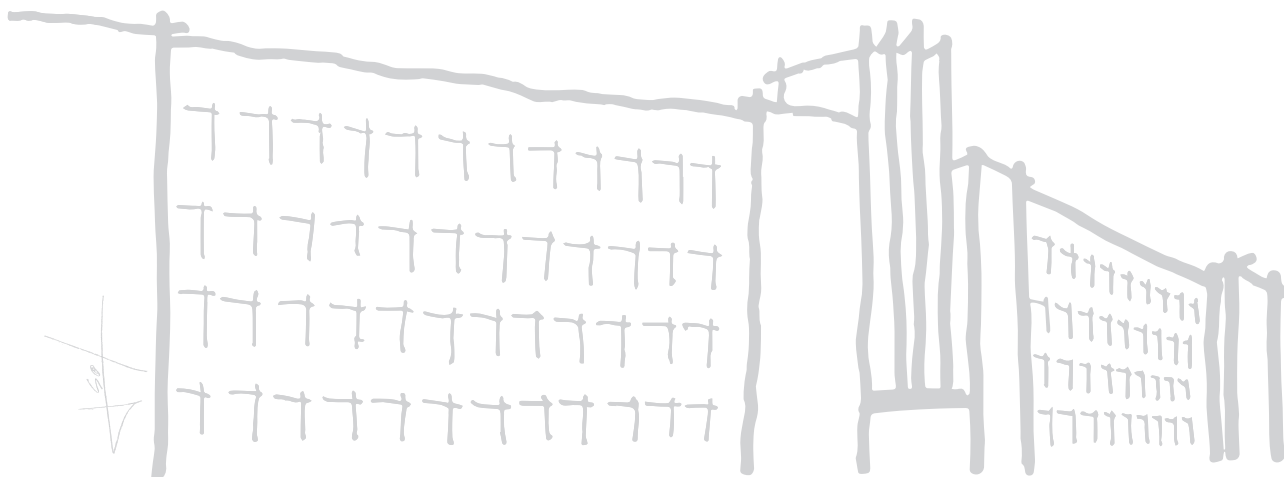




# MANUAL DO ALUNO

2ª EDIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares  
Instituto Meira Mattos  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército



A atual versão deste documento foi elaborada pela Comissão de Atualização do Manual do Aluno, composta pelo Pesquisador Pós-Doutorado Breno Pauli Medeiros e pelo Prof. Rubens de S. Duarte, tendo como referência principal o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares – 1º Volume: Stricto Sensu (EB 60-RI-11.002), 2ª edição, 2024.

A redação deste Manual, tanto em sua primeira versão, contou com a colaboração de diversos docentes, listados em ordem alfabética abaixo, membros do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares do Instituto Meira Mattos, no âmbito da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Ana Luiza Bravo e Paiva

Carlos Eduardo de Franciscis Ramos

Carlos Eduardo Franco Azevedo

Carlos Eduardo Franco Azevedo

Carlos Frederico de Souza Coelho

Guilherme Moreira Dias

Gustavo da Frota Simões

Hélio Caetano Farias

Karina Furtado Rodrigues

Luiz Rogério Franco Goldoni

Mariana Montez Carpes

Rubens de Siqueira Duarte

Tássio Franchi

A presente atualização contou com grande contribuição de Breno Pauli Medeiros.

O relato sobre o histórico do IMM foi escrito pelo Tenente-Coronel Anselmo de Oliveira Rodrigues e as informações sobre a biblioteca pela Tenente Ana Paola Da Silva Salgado Araujo.

# Índice

<b>A INSTITUIÇÃO</b> .....	02	<b>ENSINO E PESQUISA</b> .....	26
Histórico da ECEME .....	02	Linhas de pesquisa .....	26
Histórico do IMM .....	03	Disciplinas e créditos .....	26
Histórico do PPGCM .....	07	<b>TESES E DISSERTAÇÕES</b> .....	28
<b>ESTRUTURA DO IMM</b> .....	08	Tipos de tese e dissertação .....	28
<b>CORPO DOCENTE</b> .....	09	Qualificação: objetivos e exigências .....	29
<b>RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS</b> .....	11	Defesa: objetivos e exigências .....	31
<b>SECRETARIA ACADÊMICA</b> .....	11		
<b>BIBLIOTECA</b> .....	12		
<b>A SUA VIDA ACADÊMICA</b> .....	13		
Plataforma Lattes e Sucupira .....	13		
Estrutura curricular .....	13		
Orientação e escolha do orientador .....	14		
Sobre verificação do rendimento escolar .....	15		
Desligamento do curso .....	16		
Plágio .....	16		
Decoro e etiqueta acadêmica .....	17		
Publicações e participação em eventos .....	18		
Concessão e renovação de bolsas .....	19		
Auxílio para participação em viagens ou em eventos nacionais e internacionais .....	20		
<b>REGRAS ADMINISTRATIVAS</b> .....	22		
PI inscrição e matrícula inicial .....	22		
Inscrição em disciplinas .....	22		
Trancamento de matrícula .....	22		
Realização de disciplinas externas ao PPGCM .....	23		
Alunos externos ao PPGCM .....	24		
Pesquisas escolares .....	24		

## A INSTITUIÇÃO

### Histórico da ECEME

No século XIX, em 1808, ocorrem os primeiros sinais das atividades de estado-maior no Brasil, com o surgimento do Quartel-General da Corte, que orientava e coordenava as atividades das forças militares de D. João VI. Quase cem anos depois, o Decreto de 2 de outubro de 1905 criou a Escola de Estado-Maior. Naquela ocasião, entrava o Exército em uma nova fase, na qual passaram a ser ministrados regularmente aos oficiais, ensinamentos estratégicos, táticos e logísticos indispensáveis ao preparo e ao emprego da Força Terrestre.

A história da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), Escola Marechal Castello Branco, é marcada por quatro fases distintas, determinadas e caracterizadas pelas influências e origens das doutrinas militares vigentes.

Em suas primeiras décadas, a ECEME teve marcante influência alemã, mercê do papel desempenhado pelos “jovens turcos”, oficiais que realizaram curso no Exército alemão, trazendo as ideias e concepções prussianas.

Ao término da Primeira Grande Guerra, o governo brasileiro contratou uma Missão Militar

Francesa, pontuando o início de uma fase onde se verificaram grandes avanços estruturantes e doutrinários na Força.

Em decorrência da eclosão da Segunda Guerra Mundial, a Missão Militar Francesa no Brasil se encerrou em 1940. A participação do Brasil nesse conflito provocou diversas modificações doutrinárias e técnicas que, somadas aos acordos militares com os Estados Unidos da América, marcaram uma terceira fase de forte influência americana.

Por fim, a partir dos anos 1970, a ECEME, já com sua denominação atual, iniciou o processo de busca por identidade própria, baseada em uma doutrina autóctone que atendesse às especificidades culturais, organizacionais, políticas geográficas do Brasil.

A ECEME é um estabelecimento de ensino superior, da linha do ensino militar bélico, de Altos Estudos Militares, Política, Estratégia e Alta Administração, diretamente subordinada do à Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil) e que tem por finalidade precípua a preparação dos oficiais que ocuparão os cargos mais elevados da Força (oficiais-generais, comandantes/chefes/diretores, integrantes de estado-maior e assessores de alto nível nos altos escalões de

comando/chefia/direção), sendo por isso denominada como “a escola de mais alto nível do Exército”. Em suma, a ECEME é a escola encarregada de “pensar o Exército”.

A ECEME também tem por missões contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de sua competência, realizar e divulgar pesquisas, e aperfeiçoar oficiais e civis, proporcionando cursos de pós-graduação lato sensu (especializações exclusivas para discentes militares) e stricto sensu (discentes militares e civis).

### Histórico do IMM

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que definiu e regularizou o sistema de educação brasileiro com base nos princípios presentes na Constituição Federal de 1988, definiu em seu art. 83 que o ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Com base na referida Lei, foi criado o Sistema de Ensino do Exército, instituído pela Lei do Ensino no Exército (lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999), que estabelece nos seus Art. 6º § 1º o funcionamento e a equivalência dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nos cur-

sos realizados no Exército Brasileiro, sendo o assunto disciplinado pelo Regulamento da Lei do Ensino no Exército (decreto no 3.182, de 23 de setembro de 1999) em seu artigo 18 e incisos.

No âmbito do Sistema de Ensino do Exército, o Sistema de Educação Superior Militar no Exército (SESME) é constituído pelos cursos de Graduação, de Especialização Profissional, de Extensão e de Pós-Graduação (PG), conduzidos pelas instituições de educação superior (IES), centros de instrução (CI) e organizações militares (OM) subordinados ou vinculados às Diretorias do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e responsáveis pelas Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar, nos termos do Art. 1o, I das Instruções Reguladoras de organização e execução do SESME (EB60-IR-57.002, publicada na Portaria no41-DECEEx, de 30 de abril de 2012).

Até a criação do IMM, funcionavam na ECEME os seguintes cursos:

- I. Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx);
- II. Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM):
  - a) Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM);
  - b) Curso de Chefia e Estado-Maior para

- Oficiais Intendentes (CCEM/Int);
- c) Curso de Direção para Engenheiros Militares (CDEM);
- d) Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Médicos (CCEM/Med); e
- e) Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas (CCEM/ONA);

### III. Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM).

O estudo de Ciências Militares foi também objeto de ratificação por parte do Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer nº 1295/2001, de 6 de novembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União nº 58/Seção 1, de 26 de março de 2002, que proferiu decisão favorável “à inclusão das Ciências Militares desenvolvidas no âmbito das três Forças Armadas – Marinha, Exército, Aeronáutica – e auxiliares no rol das ciências estudadas no Brasil, resguardando-se os aspectos bélicos, exclusivos das Forças Armadas”.

A Portaria nº 734 do Comandante do Exército, de 19 de agosto de 2010, conceitua Ciências Militares como sendo o sistema de conhecimentos relativos à arte bélica, obtido mediante pesquisa científica, práticas na esfera militar, experiência e observação dos fenômenos das guerras e dos conflitos, valendo-se da metodologia própria do ensino superior militar.

Essa portaria estabelece ainda que a pesquisa

e o estudo das Ciências Militares no Exército Brasileiro têm por finalidades a formulação da Doutrina Militar Terrestre, o avanço do conhecimento em Defesa e a preparação de líderes militares, de pesquisadores, de planejadores e de gestores dos recursos colocados à disposição da Instituição para o cumprimento de sua missão constitucional, em tempo de paz e de guerra.

No bojo de tantas transformações ocorridas na virada do século, observou-se a necessidade de promover maior integração e participação tanto dos setores civis governamentais quanto da sociedade brasileira na discussão dos temas ligados à defesa. Essa demanda ficou materializada com a elaboração da primeira edição da Estratégia Nacional de Defesa (END), datada de 2008, e ratificada na mensagem presidencial de apresentação do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) de 2012 e na publicação da Política Nacional de Defesa (PND) de 2012.

Atento a essa realidade, o Comando do Exército determinou por meio da Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014 a adoção das seguintes ações:

- criar cursos para civis (potenciais formadores de opinião) na ECEME;

(...)

- na área da pós-graduação, buscar o alinhamento entre as pesquisas e o desenvolvimento doutrinário, com ações, entre

outras, de definição de linhas de pesquisa de interesse da Força e proposição de linhas de crédito para o seu fomento; e

- ampliar o intercâmbio com o meio acadêmico civil, nas áreas da pesquisa científica, educação e cultura, para aprimorar o nosso capital intelectual e assegurar maior difusão dos valores e competência do EB na área educacional.

Cabe ressaltar que desde o ano de 2006, no contexto do Programa PRÓ-DEFESA, coordenado pelo MD e MEC/CAPES, a ECEME estabeleceu parcerias com a Fundação Getúlio Vargas (EBAPE/FGV) e com a Universidade Federal Fluminense (UFF). Tais convênios traduziram-se em oferta de vagas à ECEME destinadas aos cursos de pós-graduação nos níveis Mestrado e Doutorado daquelas instituições.

Fruto dos ensinamentos colhidos e aproveitando uma oportunidade de melhoria, no ano seguinte, a ECEME reestruturou o seu Centro de Estudos Estratégicos (CEE), que absorveu a Seção de Pós-Graduação, antes vinculada à Divisão de Ensino. Em prosseguimento, constatada uma carência na infraestrutura e nos recursos humanos para a pesquisa, a Escola iniciou gestões, de maneira a conferir mais qualidade à pós-graduação, com a participação de pesquisadores bolsistas, civis e militares, nas diversas linhas de pesquisa adotadas à época,

melhor qualificando a condução dos programas de pós-graduações já existentes, aproximando-os cada vez mais do meio acadêmico.

Após três anos, funcionando com essa estrutura, verificou-se ainda uma grande dificuldade em aprofundar a evolução demandada pela pós-graduação. A fim de atender aos desafios provocados por essa evolução, foi criado o Instituto Meira Mattos (IMM). A reformulação das áreas de concentração e das linhas de pesquisa aliada à adoção de um corpo docente próprio, em constante aperfeiçoamento, com projetos de pesquisa bem definidos e inseridos em grupos de pesquisa cadastrados no CNPQ marcam significativamente a nova fase da pesquisa e da pós-graduação na ECEME.

Colimado com as diretrizes do Comando da Força, o DECEEx também expediu ainda a Portaria nº 41-DECEEx, de 30 de abril de 2012, que atualizou o SESME, sendo dignas de nota algumas das metas traçadas:

- formar líderes estrategistas e expertos em Ciências Militares e em Defesa Nacional;
- qualificar, em alto nível, recursos humanos para o exercício das atividades de docência em todos os níveis da educação militar;
- criar condições para ampliar o número

de graduados e titulados em Ciências Militares e em Defesa Nacional;

- investir no avanço do conhecimento, ampliando a produção científica sobre questões relacionadas às Ciências Militares, Defesa e Segurança nacionais; (...)

A atualização das Instruções Reguladoras do SESME incluiu também a possibilidade de formular Aplicativo de Proposta de Curso Novo (APCN) à CAPES:

*Art. 135 - As IES que conduzem cursos PG stricto sensu não corporativos poderão, a critério do Dir Ens e desde que autorizado pelo Cb DECEEx, encaminhar projeto de seu curso à CAPES, solicitando o reconhecimento por aquela Fundação.*

Alinhado com as determinações do Poder Executivo federal e em observância às diretrizes do Comandante da Força, o Comando da ECEME preencheu junto à CAPES o APCN do Mestrado Acadêmico em Ciências Militares em junho de 2012, o qual foi recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da CAPES em reunião realizada em novembro de 2012, sendo finalmente reconhecido pelo MEC por meio da Portaria no 1.009, de 10 de outubro de 2013.

No mesmo sentido, o Pensamento e intenção do Comandante do Exército, documento datado de 26 de fevereiro de 2015, evidencia a perenidade do pensamento estratégico da Força

nesse sentido, ao determinar:

*“... a continuidade na implantação de cursos de pós-graduação em Segurança, Defesa e Ciências Militares, inclusive com oferta de vagas para civis, em linhas de pesquisa de interesse do Exército e que contribuam para o desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre e C&T aplicada à Defesa”.*

Após o reconhecimento do Mestrado Acadêmico, a ECEME submeteu o APCN para o Doutorado em Ciências Militares, visando a galgar o degrau acadêmico mais elevado no Sistema Nacional de Ensino, tendo logrado êxito nessa empreitada com o reconhecimento do doutorado pela Portaria no 242/MEC, de 10 de fevereiro de 2017.

Hoje, o Programa de Pós-graduação em Ciências Militares está funcionando com uma média de 80 alunos entre civis e militares, considerando os três cursos regulares (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

Em reforço aos fatos ora expostos, é oportuno mencionar a singularidade do serviço prestado pela ECEME, atestada pelo fato de que o PPGCM é o único programa de pós-graduação stricto sensu em Ciências Militares no Brasil, aberto para discentes civis e militares o que lhe confere inequívoca importância política no contexto das relações civis-militares.

Este breve histórico da ECEME e de sua Pós-

-Graduação está direcionado para a longa trajetória do Exército Brasileiro na busca de participação nos estudos, na pesquisa e na formação de recursos humanos para atuarem na temática da Defesa Nacional. A Escola tem consciência da difícil caminhada que a aguarda na busca e manutenção pela excelência na Área da Pesquisa e Pós-Graduação. Contudo, está segura de que, tanto os passos dados até agora, quanto àqueles que hão de vir, apoiam-se em bases sólidas e conduzem-na, sem solução de continuidade, ao objetivo pretendido, alinhada com os novos rumos da Educação Superior no Brasil.

### Histórico do PPGCM

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares (PPGCM) foi estabelecido oficialmente na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) no ano de 2001, ainda sem reconhecimento pela CAPES. No entanto, o PPGCM possui suas raízes plantadas em 1995, momento em que o Exército Brasileiro (EB) iniciou o processo de modernização do ensino, com vistas a adequar a formação e capacitação de seus profissionais aos novos desafios contemporâneos advindos da globalização.

Assim, o PPGCM iniciou suas atividades na ECEME em 2001 e ficou responsável pelo programa de pós-graduação lato-sensu desenvolvi-

do em todos os cursos corporativos na Escola, bem como pelo curso de mestrado, implementado juntamente com o PPGCM. Para atender a essas demandas, a ECEME criou a Seção de Pós-Graduação, órgão enxuto que contava com apenas três militares em sua constituição.

Em 2005, o PPGCM ganhou corpo e dimensão com o início do curso de doutorado na ECEME. A partir desse ano, a instituição desencadeou uma série de ações estratégicas procurando ajustar os cursos de Mestrado e de Doutorado em funcionamento na Escola às regras definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Nesse contexto, foi criado o Instituto Meira Mattos (IMM) em 2011, órgão responsável pela interface da Escola junto ao meio acadêmico nacional e internacional. Decorrente dessa criação nota-se a evolução da Seção de Pós-graduação para o Departamento de Pós-Graduação no mesmo ano, órgão mais robusto e que passou a contar também com professores civis oriundos de diversas áreas do meio acadêmico, dando um salto de qualidade na condução do curso de Mestrado e de Doutorado conduzidos na ECEME.

A proposta de criação de um novo curso (APCN) de Mestrado Acadêmico, que fosse habilitado a conferir títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação foi aprovado em 2012,

sendo homologado em 2013. O curso de Doutorado Acadêmico, dada sua complexidade e exigência, foi reconhecido em 2016, aumentando exponencialmente a procura e o interesse da sociedade nos cursos de Mestrado e de Doutorado realizados na Escola. Em 2018, o PPGCM robusteceu o seu corpo docente com professores doutores por meio de concurso público, aspecto que proporcionou a estabilidade desejável para o PPGCM.

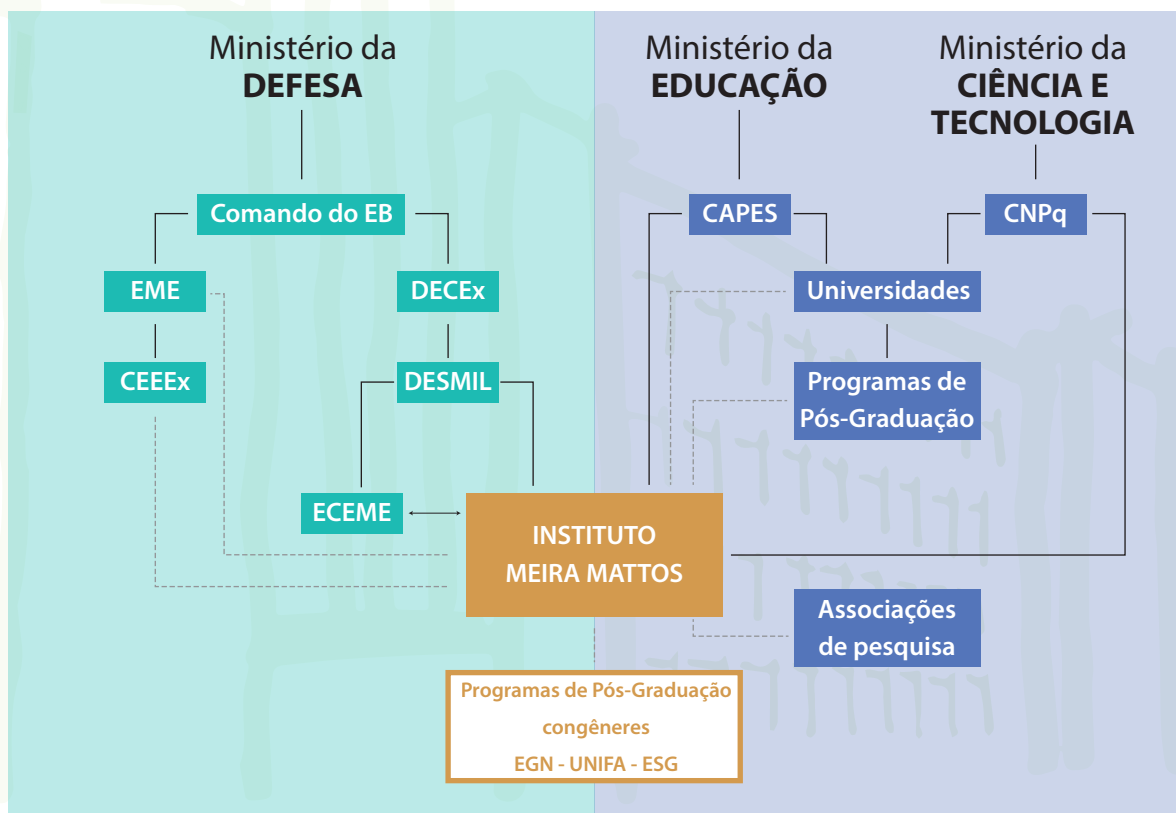
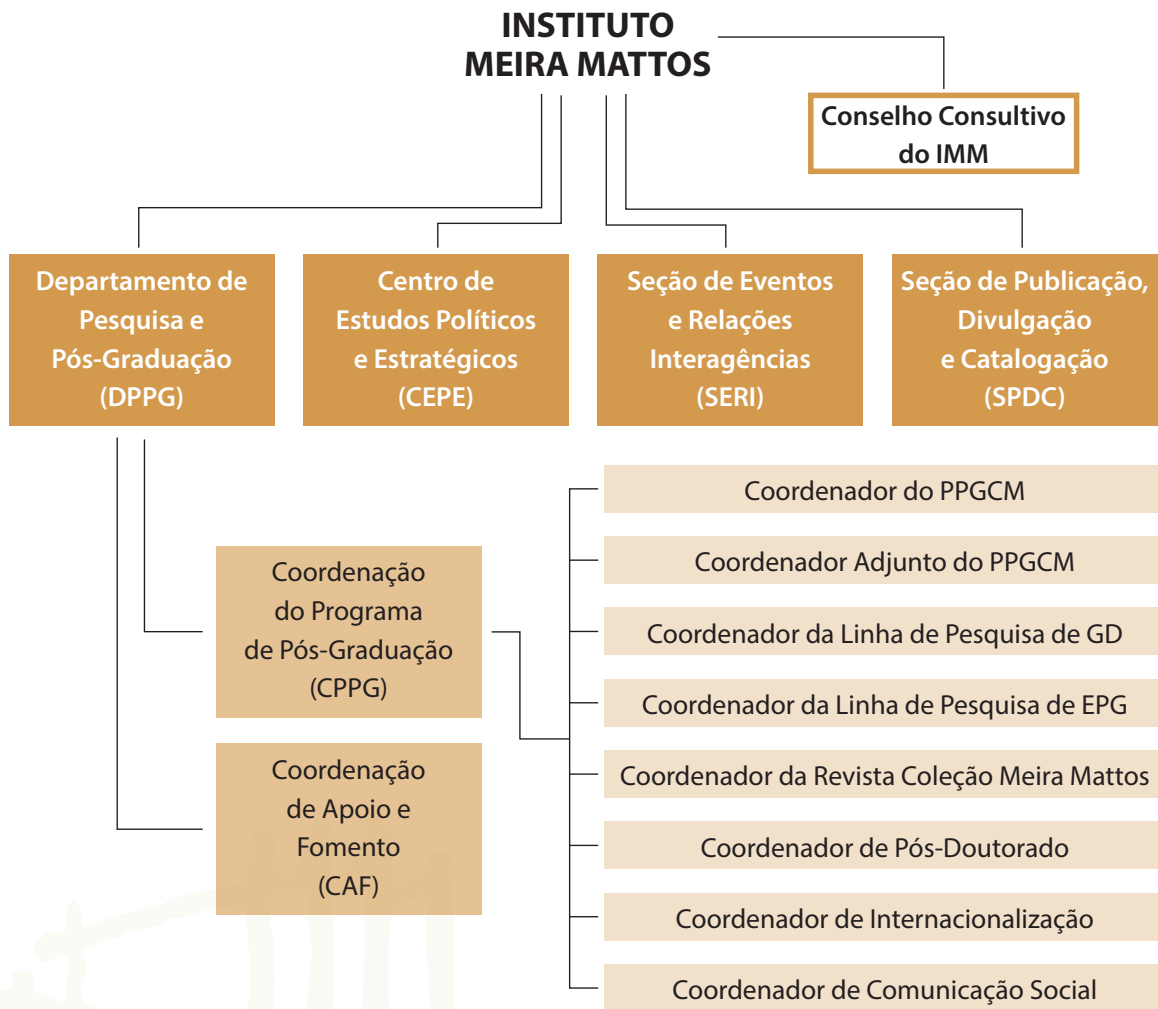
O PPGCM é um Programa de Pós-Graduação brasileiro que atingiu a nota 5 na avaliação quadrienal da CAPES (2017-2020). O programa conta com um corpo discente composto por alunos civis, alunos militares, brasileiros e estrangeiros, sendo o único programa de pós-graduação civil-militar no Brasil que conduz os cursos de Mestrado e de Doutorado, ambos acadêmicos, reconhecidos pela CAPES na área das ciências sociais e na área das ciências humanas.

O PPGCM orgulha-se de ter alcançado, em pouco tempo, uma grande inserção regional e internacional. Além das parcerias institucionais celebradas e projetos de pesquisa que são desenvolvidos com instituições de ensino superior em todas as regiões brasileiras, chama a atenção a pluralidade regional e internacional dos discentes do programa. É uma honra perceber que indivíduos de todas as regiões brasileiras têm interesse em se tornarem nossos

alunos e alunas, o que fortalece as redes profissionais e pessoais já existente e facilita a dispersão do conhecimento produzido na instituição.

Pela natureza de seu tema e sua composição docente e discente, o PPGCM também chama atenção por sua relevância. Embora a área de Ciência Política e Relações Internacionais já esteja consolidada no Brasil, os estudos sobre Defesa ainda são incipientes (quantitativamente e qualitativamente). O PPGCM dá um impulso para a dinâmica dessa importante área acadêmica, que já conquistou seu espaço no ambiente acadêmico internacional, seja sob a alcunha de “defence studies”, “security studies” ou “conflict studies”. Cabe ressaltar, também, a relevância temática para os discentes. Por partes dos militares, o programa contribuiu para a formação intelectual crítica dos oficiais de estado maior, de uma instituição secular brasileira, cuja história se confunde com a da própria República no Brasil. Quanto aos discentes civis, serão os primeiros formados em Ciências Militares, uma especialização estrita aos que seguiam a carreira militar. Além do ineditismo desse diploma para civis, eles tornam-se mais capacitados para atuar em todo o complexo sistema de Defesa no Brasil, seja na área acadêmica, na empresarial (dada a importância e o peso da Indústria de Defesa), na sociedade civil organizada, bem como na área governamental.

## ESTRUTURA DO IMM



## SECRETARIA ACADÊMICA

A Secretaria Acadêmica é um órgão essencial ao bom funcionamento do PPGCM. É uma das engrenagens que ligam as demais, fazendo todas funcionarem. A Secretaria está disponível para ajudar todo o corpo docente e discente do PPGCM conforme possível. Exatamente por isso, é importante ter bom-senso e filtrar as demandas, para não sobrecarregar tal órgão. A Secretaria desempenha diversas funções relativas à vida acadêmica dos(as) discentes, da matrícula e inscrição em disciplinas até identificação estudiantil e arranchamento. A Secretaria Acadêmica funciona de Segunda-feira a Quinta-feira: das 09:00 às 15:30h. Nas sextas-feiras, o funcionamento é das 07:30 às 15:00h e na parte da tarde quando há plantão.

Sobre questões administrativas, talvez a identificação seja uma das mais importantes. A Secretaria Acadêmica é responsável por providenciar o Crachá de Identificação do Discente (que é necessário para circulação nas dependências da ECEME). A identificação veicular também pode ser necessária. O discente que necessitar estacionar o veículo no interior da ECEME, deverá trazer o documento do carro e CNH para que seja realizada a solicitação do selo de estacionamento junto à 2ª seção.

Café da manhã e almoço são servidos todos

os dias úteis em que houver expediente administrativo. Para isso, é necessário realizar a solicitação na Secretaria com antecedência de uma semana (por arranchamento). O refeitório situa-se no térreo da escola e o horário varia de acordo com o corpo. Normalmente é das 12:00 às 13:00hs, mas há ocasiões em que esse horário é antecipado ou estendido, sendo avisado antecipadamente. O café da manhã normalmente ocorre de 6:00 às 7:30, também podendo ser antecipado ou estendido.

A Secretaria Acadêmica também é responsável por assuntos relacionados ao curso, como a matrícula, a inscrição de disciplinas, assim como a entrega ou a solicitação de documentos. Para solicitação de documentos diversos, o discente deverá preencher requerimento na Secretaria, que terá prazo mínimo de 72 horas para responder. Encontra-se em processo de implementação o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Para o ano de 2026 em diante, o SIGAA será o ambiente responsável por tramitar esses requerimentos e facilitará a vida de docentes, discentes e pessoal técnico-administrativo.

Contato da Secretaria:

Tel.: (21) 2519-5394 e Ritex 8105394

Email: [ppgcm.eceme@gmail.com](mailto:ppgcm.eceme@gmail.com)

## BIBLIOTECA

A Biblioteca faz parte da estrutura do Instituto Meira Mattos e atende o público interno da ECEME (corpos docente, discente e permanente), assim como é aberta para o público externo em geral. A Biblioteca faz parte da Rede de Bibliotecas Integradas do Exército (RedeBIE) e possui um acervo com aproximadamente 34 mil obras, com assuntos principalmente em História, Ciências Militares, Ciência Política e Relações Internacionais. Além disso, conta com acesso a mais de 10 mil coleções e bases de dados - pagas e gratuitas - do Portal de Periódicos CAPES. Quando você entregar sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado, seu trabalho também será integrado à rede. Como os cursos de Mestrado e de Doutorados são reconhecidos pela CAPES, a biblioteca também oferece acesso ao portal de periódicos da instituição. O portal pode ser acessado somente dentro da ECEME, ao acessar endereço do portal (<http://www--periodicos-capes-govbr.ez434.periodicos.capes.gov.br/index.php?>). Além disso, também possui acervos especiais, como, por exemplo: Arquivo do Marechal Castello Branco; Acervo da Missão Francesa; Acervo General Meira Mattos; Acervo General Tasso Fragoso; e Acervo Therezinha de Castro. Embora esses acervos especiais só podem ser consultados na própria biblioteca, o catálogo da Biblioteca pode ser acessado online pelo site da

ECEME (<http://www.eceme.eb.mil.br/biblioteca-5>) ou diretamente pela RedeBIE (<http://redebie.de-cex.eb.mil.br/biblioteca/>).

Além da consulta local ao acervo, a biblioteca pode contribuir com os(as) alunos(as) no levantamento bibliográfico, empréstimo local e domiciliar de material, empréstimo entre bibliotecas e orientação sobre normalização de trabalhos monográficos. Dentro da Biblioteca está localizado o Espaço Cultural que apresenta exposições permanentes e recebe eventos e comemorações. A equipe da Biblioteca é responsável pela divulgação da revista científica Coleção Meira Mattos: Revista de Ciências Militares (<http://www.ebrevistas.eb.mil.br/index.php/RMM>).

A biblioteca conta ainda com amplo espaço de estudo individual com mesas, cadeiras e computadores disponíveis aos alunos do PPGCM para estudos e pesquisas durante sua trajetória acadêmica.

### Horário de Funcionamento

Segunda à quinta-feira: 08:30 às 16:00h  
Sexta-feira: 07:00 às 12:00h

### Contatos:

RTTEX: 802-3921

E-mail [biblioteca@eceme.eb.mil.br](mailto:biblioteca@eceme.eb.mil.br)

## A SUA VIDA ACADÊMICA

Lembre-se de que pesquisar é um ofício que você escolheu abraçar pelos próximos anos. Portanto, recomendamos a seriedade que é necessária como em qualquer profissão ao longo do período que vocês estiverem vinculados ao programa e mesmo depois, quando serão egressos que carregarão o nome da instituição no diploma, no currículo e na formação.

### Currículo Lattes e Plataforma Sucupira

A atualização do Lattes é dever de todo discente e egresso do PPGCM. Regularmente, a CAPES, por meio da plataforma Sucupira, coleta todas as informações lançadas pelo Programa referentes à produção técnica e bibliográfica de todos os seus integrantes (docentes e discentes) e egressos (por três anos). Isso significa que parte da nota atribuída ao Programa é também mensurada a partir da produção intelectual e técnica de seus alunos e egressos. Por essa razão, destacamos a responsabilidade do corpo discente em manter o currículo Lattes sempre atualizado. Lembre-se que a nota do Programa impacta no peso do seu diploma. Nesse sentido, convidamos todos os discentes a conhecerem a Política de Incentivo à Publicação Discente disponível em nosso site.

### Estrutura curricular

A missão do curso de Mestrado acadêmico é formar recursos humanos qualificados aptos a integrarem grupos de pesquisas. A estrutura curricular dos cursos é baseada no sistema de créditos (1 crédito = 15 h / aula). O curso de mestrado acadêmico tem 30 (trinta) créditos, equivalentes às 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades didático-pedagógicas, sendo 27 (vinte e sete) créditos associados a disciplinas e três créditos relativos à dissertação, além do Seminário de Pesquisa. Adicionalmente, o discente deverá cumprir o mínimo de dez créditos em atividades associadas ao projeto de pesquisa individual.

Por sua vez, o objetivo do curso de Doutorado Acadêmico é formar recursos humanos altamente qualificados com capacidade de liderar grupos de pesquisa e gerar conhecimento autônomo no campo das Ciências Militares e Defesa. A estrutura curricular dos cursos é baseada no sistema de créditos (1 crédito = 15 h / aula). O curso de doutorado tem 60 (sessenta) créditos, correspondentes às 900 (novecentas) horas de atividades acadêmicas, sendo 38 (trinta e oito) créditos associados a disciplinas, 12 (doze) créditos relativos aos Seminários de Pesquisa e dez atribuídos à elaboração da tese de doutorado.

Disciplinas obrigatórias:

- Fundamentos de Metodologia de Pesquisa Científica
- Estratégia e Doutrina Militar Contemporâneas
- Estudos de Segurança e Defesa
- Logística de Defesa
- Economia de Defesa
- Tópicos Introdutórios em Ciências Militares
- Pesquisa em Ciências Militares (doutorado, 1º ano)
- Teoria da Guerra (doutorado, 2º ano)

### Orientação e escolha do orientador

Todo candidato admitido no PPGCM terá, a partir de seu ingresso, a supervisão de um(a) orientador(a), que será responsável, ao longo de todo o período em que durar o curso, por acompanhar o(a) discente e por instruir em todo e qualquer assunto relacionado ao estudo e pesquisa. Ou seja, a orientação não se restringe à elaboração de sua tese ou dissertação, mas é fundamental para toda a sua caminhada acadêmica: quais disciplinas priorizar, qual melhor momento para publicar, quais revistas científicas mais adequadas para o momento, quais eventos acadêmicos frequentar, etc.

A orientação, assim como qualquer outro relacionamento social, deve ter como base o respeito mútuo. Nesse sentido, não há uma fórmula correta e definida para basilar a relação orientador-orientando, de modo a atingir o máximo de eficiência na produção científica. Confie na orientação do docente, que colocará toda a sua experiência no meio acadêmico ao serviço do(a) aluno(a), para que o resultado científico seja o melhor possível.

A indicação do(a) orientador(a) será feita pelo(a) Coordenador(a) do PPGCM, após consulta ao Pró-Reitor, em acordo com a coordenação e com os docentes, levando em consideração o tema de pesquisa do(a) discente, assim como a especialidade e a disponibilidade do(a) docente. São elegíveis para orientação os docentes permanentes e, excepcionalmente, os docentes visitantes e/ou colaboradores, levando-se em consideração o cômputo das métricas contidas no documento da área de avaliação da CAPES a que está vinculado o Programa.

No âmbito desse relacionamento entre orientador(a)-orientado(a), é admitido que o(a) discente recomende um coorientador interno ou externo ao PPGCM. Nesse caso, o requerimento deverá ser feito pelo aluno à coordenação, com o endosso do(a) orientador(a). O(a) Coordenador(a) do Programa levará à apreciação do Colegiado.

Em casos excepcionais, é admitida a troca de orientação, se houver o entendimento de que essa medida seja benéfica e necessária para o PPGCM, para o bom andamento da pesquisa desenvolvida e para a formação do(a) aluno. O pedido deve ser feito por meio de provocação do(a) aluno(a), com o endosso do(a) orientador(a), à coordenação, que deliberará após consulta ao Colegiado sobre a oportunidade da troca.

### Sobre Verificação do Rendimento Escolar

Para fins de aferição e de divulgação do rendimento acadêmico discente, por parte da Secretaria, serão atribuídos conceitos aos valores numéricos, do seguinte modo:

- A para resultado entre 9,0 e 10,0;
- B para resultado entre 7,0 e 8,9;
- C para resultado entre 5,0 e 6,9;
- D para resultado inferior a 5,0; e
- Conceito “I” (Incompleto)

O conceito C será considerado o mínimo para aprovação em disciplinas. Os alunos que não atingirem o rendimento acadêmico necessário serão considerados reprovados na disciplina considerada. Terá direito à segunda chamada o discente que, não tendo comparecido a qualquer prova, comprove impedimento legal ou

de saúde. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PPGCM.

O conceito “I” poderá ser atribuído, a critério do(a) docente, ao(à) discente que, por motivo de força maior, não tenha concluído os trabalhos previstos no período letivo. Nesses casos, o(a) discente terá até 15 dias após o prazo regular de entrega (de no máximo 30 dias após o término da disciplina) para completar as atividades. Caso não o faça, o conceito “I” será automaticamente convertido em D.

A avaliação do desempenho final da disciplina é estabelecida a critério do professor responsável pela mesma. A nota final é composta pela avaliação em sala de aula e de pelo menos um trabalho final. Geralmente, é cobrado do aluno a elaboração de artigos científicos, provas escritas, provas orais, resenhas e/ou trabalhos em grupos. A nota final da disciplina Fundamentos Metodológicos será composta a partir da avaliação do desempenho do discente em sala de aula, do conceito obtido no trabalho de avaliação final, bem como, da nota obtida no Seminário de Pesquisa. A participação nesta atividade é obrigatória.

O prazo para entrega de trabalhos e realização de provas finais pelos discentes é definido pelo(a) professor(a) responsável e não deve ultrapassar 30 dias após o término da disciplina. O lança-

mento das notas na Secretaria Acadêmica deverá ocorrer em até 60 dias após o fim da disciplina.

Terá direito à segunda chamada o discente que, não tendo comparecido a qualquer prova, comprovar impedimento legal ou de saúde. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PPGCM.

Somente poderão ser solicitadas revisões de conceitos inferiores a “C”. Os pedidos de reavaliação de nota devem ocorrer por provocação do(a) aluno(a) por meio de um documento entregue ao(a) Coordenador(a) do Programa, em que ele apresente os motivos pelo qual deseja a reavaliação do grau aferido. De posse desse documento, o(a) Coordenador(a) do Programa, se julgar que é pertinente para o programa uma maior investigação do caso, constituirá uma banca composta de três docentes permanentes que não sejam titulares da disciplina em questão. A banca, após ouvir o(a) docente responsável pela disciplina, emitirá um parecer sobre o pedido do(a) aluno(a), que deve ser submetido à aprovação do(a) Coordenador(a) do Programa.

### Desligamento do Curso

Será desligado do curso, conforme decisão do Coordenador do Programa, ouvido o Colegi-

do, admitido recurso ao Chefe do IMM, após consulta à Congregação, o pós-graduando que se enquadrar em alguma das seguintes condições:

- Obtiver conceito “D” em disciplina obrigatória;
- Obtiver conceito “C” em três ou mais disciplinas, ou dois conceitos “C” e um “D”;
- Obtiver conceito “D” mais de uma vez na mesma disciplina eletiva ou em diferentes disciplinas eletivas;
- For reprovado por faltas em mais de uma disciplina;
- For reprovado no exame de qualificação, admitida uma segunda tentativa;
- For reprovado no processo de avaliação da tese ou dissertação;
- Não qualificar a dissertação ou tese no prazo estabelecido (prazo final da prorrogação ou prazo máximo da qualificação);
- Não defender a dissertação ou tese no prazo estabelecido (prazo final da prorrogação ou prazo máximo do curso)
- No caso de trancamento de matrícula, não renovar sua matrícula em até 15 (quinze) dias após esgotado o período do trancamento; e
- A pedido do discente.
- Por decisão do colegiado do Programa em casos omissos aos já descritos

## Plágio

Conforme descrito nas Normas Gerais de Ação do PPGCM, é esperado que os(as) alunos(as) do Mestrado e do Doutorado desenvolvam teses, dissertações, artigos científicos e trabalhos de conclusão de curso que sejam autorais. Todo trabalho feito no âmbito do PPGCM deve observar questões de ética e moral e, portanto, respeitar a propriedade intelectual. O modo mais evidente e conhecido do plágio é a reprodução total ou parcial de textos já existentes. Afinal, trabalhos acadêmicos não são relatórios, nos quais é frequente haver repetição de fragmentos que constam nas fontes. Entende-se que plágio é muito mais do que isso: é a apropriação – com má-fé ou não – de ideias sem a devida referência sobre sua origem. Quando não há referência feita de forma correta (regras da ABNT), o uso de fontes primárias ou secundárias pode caracterizar plágio, sejam essas fontes documentos oficiais, livros, trabalhos científicos, entrevistas, jornais e revistas, palestras, noticiários, assim como conversas de corredor com terceiros. Até mesmo a reprodução de ideias próprias já publicadas em trabalhos anteriores pode configurar “autoplágio” quando não houver o devido tratamento técnico — como ampliação, atualização, adaptação ou integração em novo contexto — e a devida referência ao trabalho original, conforme estabelece o Regimento.

Quando constatada uma suspeita de plágio, instaura-se uma Comissão de Sindicância, por provocação de qualquer professor(a), orientador(a), banca de qualificação, banca de defesa, coordenador do programa ou chefe do IMM. A pessoa que provocou a instauração da sindicância e o(a) orientador(a) do aluno investigado não deverá compô-la. Serão observados nesse processo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Faz-se importante ressaltar que todos os trabalhos feitos no PPGCM – sejam eles teses, dissertações, artigos, resenhas ou trabalhos de final de disciplina – estão sujeitos a serem verificados por meio de *software* antiplágio.

## Uso de IA no PPGCM

A inteligência artificial (IA), particularmente as ferramentas baseadas em Large Language Models (LLMs), emergiram como uma tecnologia transformadora em todas as dimensões da vida cotidiana. Inevitavelmente, o cenário acadêmico não é uma exceção. No caso de pesquisadores(as) e estudantes, essas ferramentas oferecem um vasto potencial para aprimorar e facilitar o nosso ofício em diversas etapas do processo, como na revisão gramatical da escrita acadêmica. Sem dúvida, os benefícios são variados, que se somam a outros softwares e

ferramentas que já são comumente utilizados na academia.

A inteligência artificial constitui uma ferramenta de apoio relevante para estudantes e pesquisadores, oferecendo recursos para a normatização de textos segundo padrões acadêmicos, revisão gramatical e de estilo, melhoria da clareza, tradução de idiomas, organização de conteúdos e análise de dados complexos com visualizações detalhadas. Seu uso adequado deve ser entendido como complementar, potencializando o trabalho autoral e auxiliando em atividades como reestruturação, resumo, tradução e adaptação de conteúdos, sem jamais substituir a reflexão crítica e a produção intelectual próprias da pesquisa científica. O emprego inadequado da IA para geração de textos originais ou substituição do ofício do pesquisador é eticamente inaceitável, pois compromete a integridade acadêmica, desvirtua a inovação científica e pode configurar plágio, intencional ou não, já que essas ferramentas se baseiam em informações previamente disponíveis. Assim, recomenda-se que a IA seja utilizada como suporte técnico e organizacional, cabendo ao autor a responsabilidade integral pela originalidade, validade e autoria de seu trabalho.

Soma-se ao risco eminente de plágio, outros desafios práticos que incluem as eventuais “alucinações” da IA, onde a ferramenta pro-

duz conteúdo convincente, mas factualmente impreciso ou fabricado, e a geração de referências imprecisas ou falsificadas. A IA também pode reproduzir e amplificar vieses presentes em seus dados de treinamento, disseminando informações errôneas. Finalmente, a privacidade de dados e a incapacidade de lidar com erros complexos de escrita, como conteúdo conceitual e nuances retóricas, permanecem como limitações importantes.

Diante desses desafios e das exigências de integridade acadêmica, o uso ético da IA na escrita deve ser guiado por princípios claros e responsáveis. Além de ter ética em seu uso, não buscando usar a ferramenta para tentar substituir o ofício do(a) pesquisador(a), é essencial submeter todo o conteúdo gerado pela IA a uma revisão e edição humana rigorosa para garantir precisão, relevância, raciocínio, ausência de vieses e referências corretas. A IA deve apoiar e aprimorar o processo de escrita, mas nunca substituir as contribuições intelectuais e o pensamento crítico da equipe de pesquisa. Para tal, o desenvolvimento de habilidades humanas como o pensamento crítico, a criatividade e o engajamento profundo com o material deve ser sempre o foco principal, onde a IA atua como um complemento.

Adicionalmente, a transparência total é imprescindível: o eventual uso de ferramentas de IA

deve ser explicitamente divulgado, preferencialmente na seção de métodos de um manuscrito, detalhando como as ferramentas foram utilizadas e como o conteúdo gerado foi tratado. Esta prática de divulgação detalhada já se tornou um padrão em muitos periódicos acadêmicos, que têm emitido diretrizes específicas sobre o tema. Além disso, a declaração acerca do uso da IA reforça a responsabilidade humana integral: os autores são os únicos responsáveis pela originalidade, precisão, relevância do conteúdo e pela citação apropriada da literatura, mesmo quando a IA é empregada. Isso é, na condição de ferramenta, IAs não atendem aos padrões de autoria acadêmica, pois não podem ser responsabilizadas pela precisão do conteúdo, nem podem aprovar manuscritos ou apoiar investigações.

Discentes devem estar cientes de que os LLMs são tão eficientes quanto os dados que foram usados para o treinamento dessas ferramentas. Esses modelos são formulados principalmente a partir de grandes bases públicas e licenciadas, mas algumas plataformas podem usar interações dos usuários para aperfeiçoar seus sistemas, caso isso seja autorizado. Em outras palavras, ao inserir conteúdos originais ou de terceiros, existe a possibilidade de que esses dados sejam retrabalhados (ou mesmo reproduzidos) em respostas de prompts de outros usuários, inferindo, portanto, no risco de mau

uso acadêmico, como o plágio, ainda que não intencional. Recomenda-se, que os alunos configurem a IA para não compartilhar suas conversas para treinamento, sempre que a plataforma oferecer essa opção, e que adotem boas práticas de citação e uso crítico das ferramentas. Devido à falta de transparência quanto as práticas e sistemas de treinamento de LLMs, e na ausência de práticas regulatórias holísticas, cabem aos usuários cuidados adicionais para proteger sua produção intelectual.

Os discentes do PPGCM devem ter clareza sobre as limitações da IA, bem como reconhecer a incapacidade desse tipo de ferramenta para lidar com erros de escrita complexos, conteúdo conceitual e nuances retóricas. A IA não foi projetada para avaliar a precisão ou autenticidade do conteúdo. A IA deve ser vista como um suporte para aprimorar a eficiência e a qualidade linguística, mas nunca como um substituto para o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e do engajamento profundo com o material, evitando a dependência que pode prejudicar o desenvolvimento dessas habilidades humanas essenciais. Finalmente, todo o uso da IA deve estar em plena conformidade com as normas institucionais de integridade acadêmica, não somente da ECEME mas também de outras instituições e periódicos que os discentes venham se associar; prevenindo qualquer tipo de plágio ou autoplágio, e garantindo

que as ideias e análises apresentadas sejam genuinamente autorais e devidamente referenciadas, conforme as exigências da academia.

Por fim, cabe destacar que, geralmente, o uso da IA será ético quanto mais próximo estiver do conteúdo originalmente gerado por um autor humano. Contudo, quando o usuário pede para a IA gerar conteúdos novos, assume-se o risco moral e ético do usuário não estar envolvido na produção daquele conteúdo e inferir em plágio ou na ausência de responsabilização do autor. Ferindo, portanto, os princípios morais e éticos que regem o PPGCM.

### Decoro e etiqueta acadêmica

A etiqueta acadêmica não se refere à observância da política antiplágio ou a não se atrasar nas aulas e demais eventos do programa. Plágio é crime e implica na expulsão sumária do programa; ser pontual é simples sinal de educação e respeito. Etiqueta acadêmica são práticas e regras que visam o salutar convívio entre discentes e docentes, não apenas do PPGCM.

Ao longo de seu curso você terá contato com docentes no decorrer das disciplinas, orientação e em eventos acadêmicos, dentro e fora da ECEME, como simpósios e seminários. Lembre-se que na ECEME você

é um aluno com suas obrigações e direitos; fora da ECEME você é a personificação e representação do PPGCM.

Nesse sentido, o(a) aluno(a) deve entender que as relações com docentes de outros programas nacionais ou internacionais deve ser de modo institucional. Evite que contatos profissionais – como, por exemplo, convites para eventos, grupos de estudo, projetos de pesquisa, doutorado/mestrado sanduíche etc. – sejam feitos de modo personalista e à revelia do(a) seu(sua) orientador(a) e coordenação. Nesses casos, o melhor a ser feito é um contato direto do interessado com o(a) seu(sua) orientador(a), de modo a evitar atritos, conflito de interesses e mal-entendidos. O meio acadêmico, assim como outros contextos da sociedade, tem sensibilidades específicas. Ainda que de modo não intencional, um comportamento equivocado pode levar a crises entre instituições. Os docentes, nesse sentido, baseado em experiências e conhecimentos, podem ter mais sensibilidade para evitar problemas desnecessários.

Durante as disciplinas você será sempre estimulado a emitir suas opiniões, preferencialmente embasadas academicamente. Tenha em mente que o conhecimento científico nasce do confronto de ideias e mesmo da discordância. Não há ciência sem questionamentos, sem ponderações. Seja respeitoso ao emitir

seus posicionamentos; respeite a palavra e as colocações de seus colegas. Não tenha medo ou receio de participar das aulas. Você e seus colegas estão na mesma situação; seu professor já compartilhou de suas dúvidas e angústias e, como bom profissional, está sempre aprendendo. Sua dúvida pode ser uma ótima oportunidade de aprendizagem para você, seus colegas e seu professor.

Você conviverá com seu orientador por dois ou quatro anos. Esse profissional terá todo interesse em seu sucesso acadêmico. Converse sempre com seu orientador. Além de mostrar os caminhos menos tortuosos para a execução de sua dissertação ou tese, ele indicará as disciplinas mais apropriadas para você, as revistas acadêmicas mais aderentes ao seu artigo e os eventos acadêmicos mais condizentes com sua pesquisa. Respeite os limites impostos por seu orientador: canal de comunicação, dias e horários. Lembre-se que ele tem outras atividades além da sua orientação.

Não é de bom tom apresentar artigo já finalizado para seu orientador para que ele assine em conjunto objetivando submissão ou publicação em periódico. O aceite por parte de algum professor, significa a apropriação indevida da produção acadêmica de outrem. Você poderá publicar artigos com docentes do programa e de fora dele. Lembre-se apenas de conversar

com seu orientador a respeito antes de efetuar ou aceitar qualquer convite.

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército é um prédio público e um ambiente militar. Atente-se para as normas de vestimenta. Por lei federal, não é permitida o ingresso com shorts, bermudas, camisetas, regatas, minissaias, blusas de frente-única, “tomara que caia”, tops, chinelos, sandálias, camisas de seleções ou de agremiações esportivas, nem qualquer item de cunho político, partidário ou ideológico. Solicita-se discrição e discernimento no comprimento de saias e vestidos. Em determinados eventos, como a aula inaugural ou seminários, o traje será esporte fino. A secretaria comunicará o código de vestimenta nessas ocasiões. Ademais, notem que ao participarem de atividades externas, os alunos também estão representando a ECEME, de modo que o mesmo padrão de vestimenta deve se aplicar dentro e fora do ambiente da ECEME.

### Publicações e participação em eventos

A participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais — como congressos, seminários, encontros ou similares — faz parte do desenvolvimento dos(as) discentes e constitui uma oportunidade estratégica para o

Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares (PPGCM). Esses eventos possibilitam a ampliação do repertório acadêmico, o contato com especialistas, a troca de experiências, o conhecimento de inovações metodológicas e o fortalecimento de redes de pesquisa. Também colaboram para a capacitação de recursos humanos e para o estabelecimento ou a ampliação de parcerias com instituições de ensino superior (IES), civis e militares, no Brasil e no exterior, nas áreas de interesse da Segurança e da Defesa.

Por reconhecer essa importância, o PPGCM estimula fortemente a participação dos(as) discentes em eventos relevantes à sua área de pesquisa. Ressalta-se, contudo, que, ao participar desses eventos, os(as) discentes representam o Programa e são responsáveis pela imagem institucional do PPGCM no meio acadêmico e na sociedade. Isso é especialmente relevante nos casos em que há apresentação de artigos ou outros trabalhos científicos. Nessas situações, recomenda-se que o(a) discente coordene previamente sua participação com o(a) orientador(a) e com a Coordenação do Programa.

Os eventos podem contar com apoio financeiro, que poderá ter origem em:

- Programas e projetos de agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ, entre outros);

- Recursos próprios da ECEME (por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP ou outras fontes, conforme disponibilidade);
- Programa ICPGCM-SESME, por meio da PVANA.

Para pleitear auxílio por meio de agências de fomento externas, o(a) pesquisador(a) deve se atentar aos editais vigentes das respectivas instituições ou dos próprios organizadores dos eventos. Caso o pedido seja aprovado, o(a) discente deverá informar imediatamente à CAF do DPPG, via Secretaria Acadêmica, para que sejam iniciadas as providências administrativas cabíveis, como apoio para obtenção de passaporte e vistos (quando necessário), publicação em boletins escolares, entre outras.

Nos casos de apoio via ECEME (PROAP ou outras fontes internas) ou via PVANA, o(a) discente deverá protocolar requerimento na Secretaria Acadêmica, apresentando os seguintes documentos:

- Formulário de solicitação de auxílio devidamente preenchido;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta de encaminhamento e aprovação do pedido pelo(a) orientador(a);
- Plano de trabalho com cronograma das atividades;
- Carta de aceite, caso haja atividades de pes-

quisa em Centros de Excelência;

- Em caso de apresentação de trabalho, o texto completo no idioma do evento (a carta de aceite e a programação podem ser enviadas posteriormente);
- Detalhamento do apoio solicitado, incluindo o orçamento previsto;
- Indicação da existência de auxílios de outras fontes (solicitados e/ou aprovados).

O requerimento deve ser apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de início do evento.

A Secretaria Acadêmica consolidará os pedidos e os encaminhará à CAF/DPPG. A deliberação sobre prioridades caberá à Congregação, considerando:

- disponibilidade de recursos;
- rendimento escolar;
- pontuação acadêmica;
- objetivos do curso;
- relevância do evento para a avaliação da CAPES;
- relação entre a pesquisa desenvolvida e o evento;
- parecer do(a) orientador(a) sobre a importância da atividade;
- proximidade da conclusão do curso;
- histórico de auxílios recebidos.

Os auxílios dependem da disponibilidade orçamentária e visam apoiar despesas de transporte,

hospedagem, alimentação e, quando aplicável, inscrição no evento. O seguro-viagem internacional é obrigatório e deverá ser contratado pelo(a) requerente.

Não há obrigatoriedade de o(a) discente ser o(a) primeiro(a) autor(a) do trabalho, desde que os resultados estejam diretamente relacionados ao projeto de pesquisa. Em todos os casos, o(a) orientador(a) deverá justificar a participação do(a) discente no evento.

A participação em eventos não deve comprometer a assiduidade às atividades acadêmicas obrigatórias do PPGCM, incluindo aulas, qualificações e defesas. Solicitações que envolvam conflito de datas com essas atividades deverão ser devidamente justificadas e submetidas à aprovação da Coordenação.

Cada discente poderá ter acesso a um número limitado de auxílios ao longo do curso, a critério da Comissão de Bolsas e Fomento e conforme a disponibilidade orçamentária anual, com vistas a garantir a equidade entre os(as) discentes.

Após o retorno do evento, o(a) discente beneficiado(a) com o auxílio deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, relatório sucinto das atividades realizadas, acompanhado da documentação comprobatória dos gastos,

conforme modelo e instruções da Comissão de Bolsas e Fomento. O não cumprimento dessa exigência poderá implicar devolução dos valores recebidos e/ou inelegibilidade para futuras solicitações.

Todos os(as) discentes que estiverem matriculados no PPGCM deverão mencionar, em publicações feitas durante o curso, sua vinculação ao Programa. Egressos(as) também podem indicar a titulação recebida, evitando ambiguidade sobre sua relação com o PPGCM.

Adicionalmente, todo trabalho decorrente de atividades financiadas, total ou parcialmente, pela CAPES ou pelo CNPq — incluindo teses e dissertações — deve conter obrigatoriamente menção ao apoio recebido. No caso da CAPES, é autorizada a utilização do seguinte texto, no idioma da publicação:

- Português: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.”
- Inglês: “*This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001.*”

Recomenda-se, ainda, consultar a portaria específica do DECEX sobre medidas relacionadas à internacionalização, sempre que for o caso.

### Concessão e renovação de bolsas

A candidatura ao benefício poderá ser feita no momento da confirmação de ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado (prevista em edital de seleção), no caso dos candidatos aprovados no processo seletivo; ou durante o semestre letivo, em fluxo contínuo, no caso dos alunos já matriculados no PPGCM.

O Programa realiza a gestão de bolsas oriundas de diversas fontes, incluindo a Demanda Social CAPES (DS), projetos de pesquisa e outros órgãos de fomento como FAPERJ, CNPq, FINEP, entre outros. As bolsas têm duração variável, conforme as normas das respectivas agências e termos de outorga, e têm por finalidade apoiar a formação de recursos humanos, fomentar projetos de pesquisa e estimular a produção de conhecimentos de interesse para o Exército e a sociedade.

Após o início da concessão da bolsa, o(a) aluno(a) que tenha bolsa concedida poderá receber complementação financeira, proveniente

de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. O pedido para tal deverá ser apresentado à Comissão de Bolsas, que o julgará segundo os critérios: a) relação com a área da Ciências Militares; b) relação direta com a pesquisa em andamento. Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, observando o que estabelece as normativas da agência de fomento. A manutenção da bolsa com vínculo empregatício será permitida somente com parecer favorável do orientador e da Comissão de Bolsas e Fomento.

A duração das bolsas de Mestrado e Doutorado é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, anualmente, até completar o máximo de 24 meses, no caso do Mestrado, e de 48 meses, no caso do Doutorado. Nota-se que a renovação não é automática. O aluno deverá, até 1 mês antes do término do tempo de vigência anual de sua bolsa, ou mediante demanda da Secretaria Acadêmica, solicitar a renovação, encaminhando à Secretaria Acadêmica do PPGCM os seguintes documentos:

- Requerimento de Concessão/Renovação de Bolsas atualizado, preenchido, datado e assinado;
- comprovante de endereço. Caso não esteja no nome do aluno, deve anexar outros documentos que comprovem que habita

no imóvel, como Contrato de Locação ou declaração do proprietário;

- declaração de que não possui vínculo empregatício ou qualquer outra forma de renda, ou comprovante de que se dedica a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, respeitado o limite de até 20 horas de carga horária;
- currículo Lattes atualizado; e
- outros documentos julgados necessários para amparar sua solicitação de renovação.

Para fins de habilitação à concessão ou à renovação de bolsa, o aluno deverá manter as condições impostas pelos respectivos órgãos de fomento. Contudo, para manter-se habilitado à renovação da bolsa, o aluno deve, ainda, cumprir as seguintes condições impostas pelo PPGCM-IMM, durante a realização do curso:

- Manter no histórico escolar com aproveitamento superior ao conceito B;
- manter atualizado o currículo Lattes, semestralmente;
- cursar, no primeiro ano, as disciplinas obrigatórias;
- integrar, de forma ativa e assídua, uma das atividades de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares da ECEME;
- entregar à Comissão de Bolsas e Fomento, até o último dia letivo do mês de novem-

bro de cada ano, relatório padrão do PPGCM para acompanhamento do bolsista, com o parecer do(a) orientador(a);

- integrar de forma ativa e assídua o Observatório Militar da Praia Vermelha (OMPV) ou a grupos de pesquisa de docentes do PPGCM;
- cumprir os prazos estabelecidos pelo regulamento do PPGCM para defesa e qualificação de teses e dissertações; e
- desempenhar atividades administrativas de auxílio à condução do programa, quando requisitado pelo(a) orientador(a).

Para fins de classificação dos habilitados à concessão ou renovação anual da bolsa, serão considerados os seguintes critérios:

Para concessão aos novos alunos (primeira implantação) o critério será a classificação no Processo Seletivo.

Para os alunos solicitantes de renovação de bolsa:

- maior média nas matérias obrigatórias;
  - maior média nas matérias eletivas;
  - média de produção acadêmica por ano, no período da realização do curso; e
  - média de apresentação de trabalhos em congressos ou seminários por ano, no período da realização do curso.
- Quando a oferta de bolsas for menor do

que a demanda, os alunos da fase presencial (1º ano de mestrado e 1º e 2º anos de doutorado) terão uma prioridade de concessão maior em relação aos que estão na fase de pesquisa de campo (2º ano do mestrado e 3º e 4º anos do doutorado). Cada caso será analisado e decidido, em Colegiado, pela Comissão de Bolsas. O objetivo é ofertar as bolsas existentes para o maior número de discentes possível.

Há ainda a possibilidade de oferta de Bolsas de Projetos, disponibilizadas por professores do programa a alunos recém egressos que tenham um tema pertinente e cumpram as condições para ser bolsista. No caso de o (a) bolsista solicitar prorrogação dos prazos para defesa de dissertação ou tese, a bolsa não deverá ter sua vigência estendida, salvo os casos previstos em lei.

Discentes com vínculo empregatício poderão concorrer a bolsas acumuladas com atividade remunerada, desde que a situação esteja prevista em portaria própria da agência de fomento e haja bolsas remanescentes. A prioridade de distribuição será:

- I. Discentes em maior vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no Cadastro Único ou equivalente;
- II. Demais discentes, conforme desempenho acadêmico e classificação no processo seletivo.

Em caso de empate entre alunos em vulnerabilidade, o critério de mérito acadêmico será utilizado. Como regra geral, será priorizado o tempo de permanência no curso.

O bolsista deve comunicar imediatamente à Coordenação e à Secretaria Acadêmica qualquer alteração de sua condição empregatícia, sob pena de devolução dos valores recebidos indevidamente e outras sanções.

### Bolsas no exterior

Nota-se que no esforço de internacionalização da ECEME, os alunos pleiteados com bolsas de pesquisa no exterior, estão representando o nome da ECEME, da instituição financiadora e da instituição de destino. Dessa forma, é impreterível que os alunos se comportem de acordo com os princípios de decoro e etiqueta já comunicados nestes manuais, mas também atentem para sensibilidade locais.

Adicionalmente, ao passo que o vínculo estabelecido entre a ECEME e a instituição de destino, via Memorando de Cooperação ou de Entendimento, somam-se o aceite e o termo de compromisso entre o bolsista e a ECEME, em adição aos compromissos estabelecidos entre o bolsista e a instituição financiadora, as seguintes obrigações:

- Cumprir o plano de trabalho e o cronograma aprovados, comunicando previamente qualquer alteração e aguardando autorização da Coordenação do PPGCM/ECEME.
- Manter contato regular com a Coordenação e com o(a) orientador(a) no Brasil, informando progresso, dificuldades e eventos relevantes durante a estadia no exterior.
- Enviar relatórios periódicos (mínimo trimestrais) e relatório final ao término das atividades no exterior.
- Reconhecer formalmente o apoio institucional (ECEME, MD e agências de fomento) em publicações, apresentações e produtos resultantes da estadia no exterior.
- Apresentar os resultados da pesquisa em atividade acadêmica no PPGCM/ECEME após o retorno ao Brasil.
- Retornar ao país dentro do prazo aprovado e permanecer à disposição do PPGCM/ECEME/MD por período equivalente ao afastamento, quando aplicável.
- Informar imediatamente alterações de prazos, riscos ou imprevistos, apresentando justificativa e solicitação formal de ajuste.
- Ter ciência de que ECEME, instituições financiadoras e órgãos da Administração Pública são isentos de responsabilidade por atos ilícitos cometidos no exterior, cabendo ao(à) bolsista responder integralmente por eventuais danos.
- Estar ciente de que benefícios podem ser

suspensos ou cancelados em caso de descumprimento das normas deste Termo ou de inadimplência junto a órgãos públicos ou instituições financiadoras.

- Ressarcir ao erário valores recebidos, diretos ou indiretos, caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das obrigações assumidas.
- Cumprir quaisquer outras condições, exi-

gências documentais ou orientações complementares emitidas pela ECEME, pela instituição financiadora ou pela instituição de destino, conforme necessário ao bom andamento da pesquisa.

O auxílio tem por objetivo proporcionar um apoio adicional, quando houver disponibilidade.

## REGRAS ADMINISTRATIVAS

### Inscrição e matrícula inicial

Para inscrever-se nos cursos do PPGCM, o(a) candidato(a) apresentará à Secretaria Acadêmica os documentos exigidos para o processo de seleção fixados no Edital de Seleção. Será assegurada a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção, obedecidas a ordem de classificação e o limite de vagas, respeitados os critérios de admissibilidade estabelecidos no Edital de Seleção. O(A) candidato(a) aprovado deverá, obrigatoriamente, efetivar a sua matrícula inicial no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no respectivo curso.

A critério do Chefe do IMM, após ouvir a Congregação, poderão ser aceitos pedidos de trans-

ferência de estudantes de outros programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES. Nesses casos, o(a) pós-graduando(a) aceito(a) por transferência externa ao Programa deverá obter, no PPGCM, pelo menos metade do total de créditos exigidos pelo curso, devendo cursar necessariamente as disciplinas obrigatórias do Programa, independentemente do número de créditos obtidos na instituição de origem, e submeter-se às demais exigências feitas pelo DPPG.

### Inscrição em disciplinas

A inscrição em uma disciplina (seja obrigatória ou eletiva) é realizada por meio do preenchimento de requerimento a ser entregue na Secretaria. No caso de inscrição nas disciplinas

eletivas, essa deverá ocorrer com ciência do orientador, dentro do prazo estabelecido no calendário escolar, que será informado por e-mail pela Secretaria Acadêmica.

Alunos de pós-graduação ou graduados de instituições públicas e privadas, inscritos ou não nos cursos corporativos da ECEME, bem como os militares do corpo permanente da Escola, na condição de candidatos externos ao PPGCM (em casos especiais, mediante aprovação do Coordenador do PPGCM, após consultar aos docentes da disciplina), poderão realizar inscrição em até três disciplinas de pós-graduação oferecidas pelo Programa, então consideradas isoladas, desde que haja vaga, e a juízo do professor responsável pela disciplina, em comum acordo com a coordenação do PPGCM. Não serão obtidos créditos pelas disciplinas cursadas nessa condição.

### Trancamento de matrícula

O trancamento total de matrícula poderá ser requerido pelo(a) aluno(a), em instrumento próprio e fundamentado, encaminhado ao Coordenador(a) do Programa, ouvido o(a) orientador(a), tendo em vista justificativa relevante. Em caso de decisão desfavorável ao pedido de trancamento, o(a) aluno(a) poderá contestar a decisão, por meio de recurso ao Chefe do

IMM, após ouvir a Congregação. Nesse caso, a Congregação deve consultar o Colegiado antes de emitir parecer sobre o recurso.

O trancamento de matrícula poderá ser de até 12 (doze) meses, no caso do Mestrado, e de até 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Doutorado. O período em que a matrícula estiver trancada soma-se ao tempo máximo para a conclusão do Doutorado e do Mestrado, quatro e dois anos respectivamente. É importante ressaltar que o trancamento de matrícula somente será concedido em uma única oportunidade. O(A) pós-graduando(a) que deixar de renovar sua matrícula em até 15 (quinze) dias após esgotado período de trancamento será considerado(a) desistente. O(A) aluno(a) bolsista perderá o direito à bolsa no momento do trancamento, com exceção de casos previstos em lei.

### Realização de Disciplinas Externas ao PPGCM

É facultado aos(às) alunos(as) matriculados(as) a possibilidade de cursar uma disciplina externa ao PPGCM em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu que preferencialmente o IMM/ECEME tenha convênio firmado ou que sejam reconhecidos e recomendados pela CAPES. O PPGCM reconhece que, além da importância

da circulação dos(as) alunos(as) no meio acadêmico, algumas disciplinas podem oferecer conhecimentos específicos e alinhados com as pesquisas desenvolvidas no âmbito do Mestrado e do Doutorado. Com isso, é uma oportunidade de dialogar com o meio acadêmico e ter contato com referências na área de interesse. A realização da disciplina externa deve ser requisitada pelo(a) aluno(a) e dependerá da ciência e aprovação prévia do(a) orientador(a) e da coordenação do PPGCM. A disciplina externa cursada terá os créditos contabilizados (máximo de 4 créditos, totalizando 60 horas) e os conceitos aceitos como disciplina eletiva.

### Isenção e equiparação de disciplinas

Ao ingressar no PPGCM, créditos obtidos em diferentes programas em nível de Mestrado ou Doutorado acadêmicos poderão ser aproveitados, a critério da coordenação, em caso de transferência de programa, de realização de pós-graduação em diferentes níveis e de créditos isolados.

Ao ingressar no PPGCM, o aproveitamento de créditos somente será possível nos casos previstos no Regimento Interno: disciplinas externas previamente autorizadas pela coordenação; créditos oriundos de transferência de

programa ou de cursos concluídos no mesmo nível de titulação em programas reconhecidos pela CAPES; créditos obtidos em cursos internacionais com acordo formal; e créditos cursados no Mestrado do PPGCM por discentes que ingressarem no Doutorado da própria instituição. Fora dessas situações, não haverá isenção ou equiparação de disciplinas cursadas antes do ingresso no PPGCM.

Os candidatos aprovados no processo seletivo terão seus históricos escolares avaliados pelo Coordenador do Programa, considerando os seguintes critérios:

- somente serão aproveitados os créditos cursados em cursos de pós-graduação stricto sensu;
- convergência e aderência de assuntos ao conteúdo da estrutura curricular do curso no âmbito do PPGCM; e
- rendimento obtido nas disciplinas cursadas.

A quantidade máxima de créditos a serem aproveitados para abatimento de créditos acadêmicos (disciplinas) é de seis créditos, no caso do Doutorado, e de três créditos, no caso do Mestrado. É importante ressaltar que disciplinas obrigatórias aos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCM representam um núcleo duro que dá essência ao programa e, portanto, não são sujeitas a equiparação e isenção.

### Discentes externos ao PPGCM

Serão aceitos no PPGCM alunos externos matriculados em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, reconhecidos e recomendados pela CAPES e cursos de pós-graduação internacionais, de acordo com os requisitos abaixo:

- o aluno externo deverá trazer uma carta de recomendação de seu prof.(a). orientador(a) ou da coordenação de seu Programa de Pós-Graduação a ser entregue na Secretaria Acadêmica do PPGCM;
- a aceitação do aluno externo deverá ser aprovada pela Coordenação do PPGCM, depois de consultado o(a) docente responsável pela disciplina;
- a aceitação do aluno externo dependerá de disponibilidade de vagas na disciplina indicada.

O discente externo poderá se inscrever e cursar apenas uma disciplina do PPGCM.

### Pesquisas de Avaliação e Autoavaliação

O PPGCM tem uma cultura de avaliação sistemática das práticas de ensino, aprendizagem e pesquisa. Ao longo do ano são realizadas consultas por parte da Coordenação e de Comissões, como a de Autoavaliação do Programa e

de Egressos, criadas de acordo com as métricas avaliativas da CAPES. As pesquisas de Autoavaliação buscam mensurar os níveis de eficiência e eficácia dos documentos de currículo de egresso, das ementas das disciplinas, da forma e organização das disciplinas, bem como fornecer subsídios importantes para a gestão escolar, favorecendo, portanto, o aperfeiçoamento das atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidos no âmbito do PPGCM.

A Pesquisa Avaliação é um dos instrumentos utilizados pela ECEME para avaliação do processo de ensino-aprendizagem. No PPGCM, as pesquisas de avaliação são conduzidas pela Coordenação e por Comissões, como as de Autoavaliação e a de Egressos.

A Coordenação, por meio da Pesquisa de Avaliação de Disciplinas, tem por objetivo principal obter a percepção dos discentes quanto:

- ao domínio dos conteúdos pelos professores;
- à compatibilidade da aula em relação ao seu grau de compreensão;
- ao volume de trabalho não presencial;
- à administração do tempo presencial;
- ao ritmo de trabalho em geral;
- à qualidade e finalidade da bibliografia sugerida;
- à carga horária de disciplina;
- à contribuição da plataforma Moodle para

- o processo de ensino-aprendizagem;
- à metodologia empregada para condução do processo;
- à adequação do processo de avaliação da aprendizagem
- à ampla utilização da discussão e do diálogo; e
- à assimilação de conteúdos.

## ENSINO E PESQUISA

### Linhas de pesquisa

O programa está organizado em uma área de concentração e suas respectivas linhas de pesquisa, que compreendem os assuntos de interesse da ECEME, do Exército Brasileiro e da sociedade em geral. O PPGCM insere-se no âmbito da área de concentração de Ciência Política, Relações Internacionais e Defesa. Entende-se que estudos sobre Defesa Nacional abrangem um conjunto de medidas e ações do Estado, de caráter multidisciplinar, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.

#### **1) Linha de Pesquisa Gestão de Defesa: políticas públicas, economia e indústria**

Investiga o conjunto de atividades administrativas relacionadas com o poder militar visando ao planejamento, à organização, à coordenação

e ao controle de pessoal, recursos e instalações, tudo com a finalidade de proporcionar condições para a aplicação da força militar. Para isso, também estuda a dinâmica das relações organizacionais, intraorganizacionais e interinstitucionais, nas suas dimensões formal, simbólica e comportamental, e suas expressões gerenciais.

#### **2) Linha de Pesquisa Estudos da Paz e da Guerra**

Investiga aspectos relativos à geopolítica, às relações internacionais e à estratégia, esta última entendida como a preparação e aplicação do poder nacional para conquistar e preservar objetivos, superando óbices de toda ordem. Nesse sentido, o estudo destes aspectos e a sua interface com o poder militar, com base em sua história, sua organização, no preparo em todas suas dimensões e no seu emprego, possibilitará a desejada interdisciplinaridade necessária para a contextualização do estudo entre os poderes político e militar.

## TESES E DISSERTAÇÕES

### Tipos de tese e dissertação

A diferença principal entre uma dissertação de mestrado e uma tese de doutorado se relaciona a seu ineditismo. Uma dissertação de mestrado não tem a obrigatoriedade de apresentar inovações, podendo ser também a re-discussão de um estudo já realizado. Na tese de doutorado, por sua vez, o pesquisador deve, obrigatoriamente, apresentar alguma contribuição inédita, seja ela teórica, metodológica ou empírica. As teses e dissertações, bem como as decorrentes publicações, são autorais, ou seja, devem ter o aluno do curso de doutorado como único autor. A dissertação deverá conter introdução, referencial teórico, metodologia, seções de desenvolvimento e aplicação do argumento e conclusão. Não será permitida a formatação de dissertação por artigos.

Há dois formatos de tese de doutorado: a tese em seu molde tradicional, na qual um tema central é debatido e desenvolvido ao longo de capítulos concatenados, e a tese composta por artigos (no mínimo três artigos). É de escolha do orientador e do orientando, em comum acordo, optar por um dos formatos. A escolha de um modelo em detrimento do outro deverá ser pautada pela natureza do(s) problema(s) de pesquisa a ser(em) investigado(s) pelo aluno de

doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares.

No caso de teses compostas por artigos, esses devem referir-se a temáticas correlacionadas que abordem diferentes perspectivas de uma temática central. Cada um dos artigos pode ter perguntas de pesquisa e metodologias distintas, desde que o aluno justifique devidamente a conexão entre as perguntas e a aplicabilidade das metodologias. Não será considerada uma tese o trabalho que for a mera junção de artigos não correlacionados de autoria do aluno.

A consolidação dos diferentes textos é obrigatória deverá ser feita através da elaboração de dois capítulos distintos, os quais são: Introdução, com a discussão teórica e de metodologias; e Discussão/Conclusão. O objetivo do(s) capítulo(s) de consolidação, independentemente da forma de consolidação escolhida, é de explicitar o nexó teórico e metodológico entre os artigos que compõem a tese. Por conseguinte, a consolidação esclarece ao leitor e aos avaliadores como cada um dos artigos contribui para um melhor entendimento do tema geral da tese. O(s) capítulo(s) de consolidação deverá(ão) extrapolar as conclusões de cada artigo individual, gerando reflexões aprofundadas sobre como os resultados afetam os estudos no campo escolhido.

O doutorando poderá apresentar sua tese em formato de artigos, conforme previsto no Regimento Interno (Art. 148, II). Nesse modelo, devem ser observadas as seguintes orientações:

- A tese deverá conter no mínimo três artigos, além dos elementos obrigatórios previstos no Regimento.
- Os artigos devem ser exclusivamente autorais, conforme estabelece o Art. 148, §3º.
- Artigos já publicados ou aceitos para publicação podem ser incorporados, desde que:
  - estejam acompanhados da autorização editorial (quando aplicável);
  - indiquem claramente a revista, a data de publicação e os metadados obrigatórios;
  - sejam adaptados, ampliados ou aprofundados, de modo que não constituam cópia integral do texto já publicado (Art. 150, §4º).
- Cada artigo deve estar formatado conforme as normas do PPGCM, mesmo que já tenha sido publicado (Art. 151).
- A tese deve apresentar coesão temática e conter seções de integração que articulem os artigos no corpo do trabalho.

Os artigos incluídos na tese devem ser produzidos durante o período de matrícula no doutorado, e sua integração ao texto final deve seguir as normas específicas previstas no Regimento Interno.

Os artigos da tese não poderão ser simples cópias dos artigos já publicados, devido às variantes limitações de espaço de cada revista acadêmica. Por conseguinte, os artigos da tese deverão trazer conhecimento adicional em relação ao publicado, trazendo maior profundidade à discussão.

Deve-se ressaltar que a publicação de um ou mais artigos advindos da tese não traz obrigações à banca de defesa de aprová-la. As regras gerais de formatação para teses e dissertações devem seguir o disposto nas regras da Escola.

Nas teses compostas por artigos, a formatação seguirá as seguintes regras adicionais:

- As referências de cada artigo deverão estar em uma só seção de Referências, ao final da tese.
- Artigos publicados deverão seguir as regras de formatação indicadas pelo PPGCM, e não pelas regras da revista em que os artigos foram aceitos.
- Os números das notas de rodapé dos artigos deverão ser atualizados conforme a ordem em que forem inseridos na tese.

### Qualificação: objetivos e exigências

A qualificação, tanto de Mestrado quanto de Doutorado, é um momento solene, rico e va-

lioso do processo de pesquisa do(a) pós-graduando(a). É o momento em que a pesquisa, ainda em estágio inicial, será debatida com especialistas no tema, além do(a) orientador(a). Cabe ao(à) aluno(a) defender o seu projeto de tese ou de dissertação, convencendo a banca sobre sua viabilidade, exequibilidade e qualidade com o nível do título que se almeja, dentro do cronograma proposto. Como a circulação de ideias, a pluralidade, o debate e questionamentos, ao lado do rigor científico, são elementos constitutivos da pesquisa científica, a qualificação expõe o trabalho em andamento a um importante teste. É uma oportunidade que o(a) aluno(a) tem de ouvir novas ideias, receber sugestões, tirar dúvidas, identificar fraquezas, perceber pontos que precisam de melhoria e de dialogar em alto nível sobre o tema que está sendo pesquisado. Além disso, a aprovação no processo de qualificação pela banca examinadora constitui pré-requisito para que a tese ou dissertação dela decorrente possa ser submetida à defesa. Portanto, o processo de qualificação deve ser levado a sério e aproveitado.

Cabe à banca examinadora indicada apreciar a importância e a viabilidade do projeto ou trabalho apresentado, aprovando-o com ou sem recomendações, ou reprovando-o, mediante parecer conjunto, após arguição ao aluno. No caso de não aprovação do projeto ou caso o(a) aluno(a) seja reprovado(a) na qualificação ou

não realize a qualificação no período previsto, o(a) pós-graduando(a) terá um prazo adicional de 30 a 90 dias para realizar novo exame. O não cumprimento desse prazo ou uma nova reprovação implicam o desligamento do curso, por decisão do Chefe do IMM, após análise da Congregação. A banca será presidida por um docente permanente do PPGCM, em geral o(a) orientador(a). Além do(a) orientador(a), a banca de qualificação deve ser composta de dois professores(as) doutores(as) que sejam vinculados a um programa de pós-graduação ou que tenham pesquisas e publicações científicas na mesma área da pesquisa sob avaliação. No caso da qualificação de doutorado, um(a) dos(as) professores(as) deve ser externo(a) ao PPGCM.

A qualificação é, portanto, uma etapa obrigatória para todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) no PPGCM, tanto no mestrado (PPGCM-MA) quanto no doutorado (PPGCM-Dout), e habilita o(a) aluno(a) a prosseguir com o curso. Os prazos para a realização da qualificação são os seguintes:

- Para o mestrado: até 12 meses a contar da data de matrícula;
- Para o doutorado: até 24 meses a contar da matrícula.

Discentes bolsistas e militares do CCEM/2 devem realizar a qualificação até 15 de dezembro

do respectivo ano (primeiro ano no mestrado e segundo no doutorado), em virtude das exigências de prestação de contas e movimentações administrativas. O descumprimento desses prazos, salvo justificativa aceita pela Coordenação, pode resultar em desligamento do curso, após análise da Congregação. Além disso, para atingir os objetivos esperados de uma qualificação, todos(as) pós-graduandos(as) deverão completar os créditos acadêmicos referentes às disciplinas obrigatórias do respectivo curso antes de qualificar, bem como atingir a pontuação requerida pela Política de Incentivo à Produção Discente (Anexo I).

É possível solicitar uma prorrogação de até 4 meses, mediante justificativa aceita e deferimento pela Coordenação. Em caso de não realização nesse novo prazo, o(a) discente será desligado(a) do programa. O deslocamento por eventual mudança de guarnição, quando decorrente do não cumprimento dos prazos, será de responsabilidade do(a) discente, salvo decisão contrária do Ch IMM.

A qualificação será pública e amplamente divulgada nos meios institucionais da ECEME. A banca será presidida por um(a) docente permanente do PPGCM, normalmente o(a) orientador(a). Ela será composta por três membros: o(a) orientador(a) e mais dois professores(as) doutores(as) com vínculo com programas de

pós-graduação reconhecidos pela CAPES ou com produção acadêmica relevante na área da pesquisa. No caso do doutorado, um(a) dos(as) membros devem ser externo(a) ao PPGCM. Caso haja coorientador(a), este(a) poderá compor a banca.

Para garantir que a qualificação cumpra seus objetivos, a banca examinará se o(a) discente possui os fundamentos teóricos, metodológicos e técnicos necessários à condução da pesquisa, assim como sua capacidade crítica, domínio do tema e alinhamento ético com as normas de pesquisa vigentes. Também serão avaliadas a importância, relevância e viabilidade do projeto no prazo disponível, bem como o potencial de contribuição para o campo das Ciências Militares.

A fim de permitir que o(a) aluno(a) aproveite ao máximo a oportunidade que se apresenta, assim como para que a banca tenha elementos para avaliação e debate, são requisitos para a qualificação de Mestrado e de Doutorado (1) um índice provisório, (2) com um capítulo que tenha a síntese do projeto (capítulo introdutório ou introdução), (3) um ensaio metodológico e (4) um cronograma de atividades. Esses documentos devem ser entregues ao(à) orientador(a) e à Secretaria Acadêmica observando um período de tempo apropriado para que a banca avalie o material antes do dia da qualificação, sendo que não deve ser menor do que duas semanas de antecedência.

## Defesa: objetivos e exigências

Se não for o momento mais importante do processo de pesquisa de um(a) mestrando(a) ou de um doutorando(a), a defesa é, com certeza, a principal solenidade de um Mestrado ou de um Doutorado. É a oportunidade para apresentar os resultados obtidos por meio da pesquisa científica, ressaltando os seus potenciais impactos para a literatura acadêmica, para as Forças Armadas e para a sociedade. Uma vez que a produção científica deve sempre objetivar avanços e o bem-estar, o conhecimento produzido por uma dissertação de mestrado ou por uma tese de doutorado não deve ficar restrito a grupos ou instituições. Por esse motivo, as bancas de defesa são abertas para a sociedade como um todo, constam no Quadro de Trabalho Quinzenal e são divulgadas amplamente pelos canais institucionais da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Durante a defesa, o(a) aluno(a) deve apresentar um panorama de sua pesquisa, sua relevância, assim como as principais escolhas teóricas e metodológicas. É realmente um processo de “defesa”, no sentido em que o(a) aluno(a) deve defender os principais argumentos e escolhas de sua pesquisa, diante da arguição da banca. Além de ser uma formalidade e uma avaliação imprescindíveis para a o recebimento do

título de Mestre ou de Doutor(a), a defesa representa uma oportunidade para o(a) aluno(a) possa discutir em alto nível seus dois anos (no caso do Mestrado) ou quatro anos (no caso do Doutorado) de pesquisa com especialistas e referências no tema, o que pode contribuir para a melhoria do resultado, assim como para traçar caminhos futuros.

Nenhum pós-graduando será admitido à defesa de tese ou de dissertação antes de completar o total dos créditos exigidos para o respectivo grau e de atender às exigências previstas no Manual do Aluno, na Política de Incentivo à Produção Discente (Anexo I) e no Regimento Interno. Assim como no caso da qualificação, não há momento correto para a defesa e, portanto, cabe ao orientador(a) avaliar quando a pesquisa atende os requisitos que justifiquem a sua defesa. Todavia, o período máximo para a conclusão (e, portanto, para a defesa) não deve ultrapassar 2 anos no caso do Mestrado e 4 anos no caso do Doutorado. Caso o(a) aluno(a) não cumpra o período previsto, poderá requerer a extensão de um prazo adicional de no máximo dois meses, findos os quais, se não tiver entregado a tese à Secretaria Acadêmica, será desligado do Programa, após apreciação da Congregação. As teses e dissertações deverão ser remetidas ao(à) orientador(a) e à Secretaria Acadêmica com, no mínimo, 3 semanas (21 dias) de antecedência à defesa, para que

exista tempo hábil para sua distribuição e análise. Cabe ressaltar que é pré-requisito para o agendamento da defesa a publicação de artigos e participação em eventos acadêmicos, conforme disciplinado pela coordenação.

A banca de defesa de doutorado deve ser composta pelo(a) orientador(a), que deve presidi-la, por dois professores(as) vinculados ao PPG-CM e por dois doutores(as) externos que sejam vinculados a um programa de pós-graduação ou que tenham pesquisas e publicações científicas na mesma área da pesquisa sob avaliação. No caso de defesa de mestrado, a banca deve ser composta pelo(a) orientador(a), que deve presidi-la, por um professor(a) vinculado(a) ao PPGCM e por um doutor(a) externo(a) que seja vinculado(a) a um programa de pós-graduação ou que tenham pesquisas e publicações científicas na mesma área da pesquisa sob avaliação.

A defesa é um momento solene, de caráter público, e deve ser amplamente divulgada pelos canais oficiais da ECEME. É usual que a sessão se inicie com uma apresentação oral do(a) candidato(a), com duração entre 20 e 30 minutos, na qual são destacados o escopo da pesquisa, suas escolhas metodológicas e teóricas, além de sua relevância e impactos potenciais. Em seguida, a banca realiza a arguição, cuja ordem e tempo são definidos pelo(a) presidente da ses-

são. Cada membro da banca poderá questionar o(a) candidato(a), que deverá responder de forma fundamentada. Caso a banca considere necessário, poderá haver uma nova rodada de perguntas. Ao final da sessão, a banca se reúne reservadamente para deliberar sobre o resultado, que poderá ser: aprovado, aprovado com modificações obrigatórias, revisar e submeter novamente, ou reprovado. Os prazos para entrega das versões corrigidas variam conforme o nível do curso e a decisão da banca, sendo a entrega da versão final obrigatória para a emissão do diploma.

Ao fim da sessão, de modo privado, a banca deve se reunir privadamente para deliberar sobre qual o resultado deve ser atribuído à pesquisa. Os resultados possíveis são: (1) aprovado; (2) aprovado com modificações obrigatórias; (3) revisar e submeter novamente; e (4) reprovado. O aluno aprovado terá até vinte dias para entregar a versão final à Secretaria Acadêmica, impressa e em arquivo eletrônico, segundo as normas estabelecidas pela coordenação do Programa. Se a banca entender que modificações obrigatórias são necessárias para conferir o grau de Mestre ou Doutor(a) ao(à) candidato(a), a banca também deve estipular um período entre um e quatro meses (no caso do Mestrado) ou de um período entre um e oito meses (no caso do Doutorado) que seja adequado para que as correções sejam execu-

tadas. No caso da necessidade de revisão e de resubmissão, a banca deve elaborar sugestões para o(a) candidato(a), que terá o prazo de seis meses (no caso do Mestrado) ou de um ano (no caso do Doutorado) para marcar nova banca, que pode ou não ter a mesma composição da primeira. No caso de reprovação, o(a) candidato(a) será desligado do programa, após análise pela Congregação.





